

Portaria

n.º 039/2015-2017 de 1º de novembro de 2016.

“Dispõe sobre o Estatuto Social em vigência no Clube Indaiá”.

Ângelo César Ajala Ximenes, Presidente da Diretoria Executiva, no uso de suas prerrogativas e, considerando:

a) que a Assembleia Geral Extraordinária do Clube Indaiá, em sessão no dia 30-7-2016, aprovou o novo Estatuto Social do Clube Indaiá;

b) a Lei exige o registro do Estatuto no Cartório competente;

c) o 4º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Dourados-MS, na data de 30-8-2016, promoveu o registro da ata da AGE, sendo esta averbada sob o n.º 26 no registro sob n.º 178, bem como, do novo Estatuto, o qual fora averbado sob o n.º 26 no Livro A-PJ n.º 53 à margem do registro n.º 178;

d) as alterações estatutárias foram publicadas na edição n.º 9.277 de 31-10-2016, no Diário Oficial do Estado do MS, nas páginas 38-39

Resolve:

Art. 1º Definir que o **Estatuto que vigorará no Clube Indaiá, a partir de 1º de novembro de 2016**, é o que fora aprovado na última Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30-7-2016, contendo 124 artigos.

Publique-se. Cumpra-se.

Ângelo César Ajala Ximenes – Presidente